



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



Ofício n.º 10/Aegov

DESPACHO

- DOU CIÊNCIA
 - INCLUI-SE NO EXPEDIENTE
 - ENCAMINHAR RESPOSTA
 - anexarão ao projeto de
Decreto regulamentar nº 3.597/2009*
- EM 29/abril/2009

Unaí, 24 de abril de 2009.

Senhor Presidente,


Vereador Euler Braga
PRESIDENTE

1. A par de cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos exemplar do Decreto n.º 3.597, de 23 de abril de 2009, que revoga o Decreto n.º 3.580, de 26 de março de 2009, uma vez que, ao aprofundarmos o exame da matéria, reputamos desnecessária a regulamentação em questão, posto que o *caput* do artigo 5º da Lei Complementar n.º 45, de 30 de junho de 2003, já prevê que a ementa deverá enunciar concisamente o objeto da lei, conforme *in verbis*:

“A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.” (grifou-se)

2. Diante disso, entendemos que as ementas de leis que alteram outras leis devem enunciar o objeto da respectiva alteração, com espeque no dispositivo supratranscrito, sendo despicienda a edição de decreto regulamentar nesse sentido, adotando-se, assim, o procedimento que tem sido implementado a nível federal, a bem da clareza, organização e articulação técnica e redacional dos diplomas normativos, facilitando, bem por isso, a compreensão e entendimento do conteúdo dos mesmos.

3. No ensejo, renovamos votos de estima e respeito.

Respeitosamente,


DALTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR EULER BRAGA
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Unaí (MG)

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS
PROTÓCOLO OFICIAL
-24-Abr-2009-17:02-000698-1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



DECRETO N.º 3.597, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
UNAÍ - MG**

Publicado no Quadro de Avisos,
no Saguão da Prefeitura

Em 23/04/2009

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Dailton G. Rodrigues Gonçalves
Assessor Executivo do Governo
Coordenador Geral de Serviço Especial
para Assuntos Legislativos - Selegis

Revoga o Decreto n.º 3.580, de 26 de março de 2009, que “altera dispositivos do Decreto n.º 3.244, de 27 de setembro de 2005, que ‘regulamenta os parágrafos 2º e 3º do artigo 10, a alínea “e” do inciso II do artigo 11 e o artigo 29, todos da Lei Complementar n.º 45, de 30 de junho de 2003, que ‘dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração das leis, estabelece normas para a Consolidação da Legislação Municipal – CLM –, determina a atualização e institui diretrizes e procedimentos para a padronização das leis e dá outras providências.’”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 141, I, “a”, da Lei Orgânica do Município, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda à Lei Orgânica n.º 26, de 21 de fevereiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 3.580, de 26 de março de 2009.

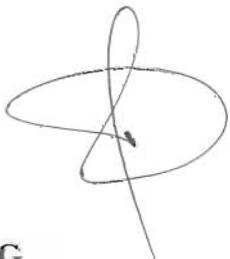
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 23 de abril de 2009; 65º da Instalação do Município.


ANTÉRIO MÂNICA

Prefeito


JOSE FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

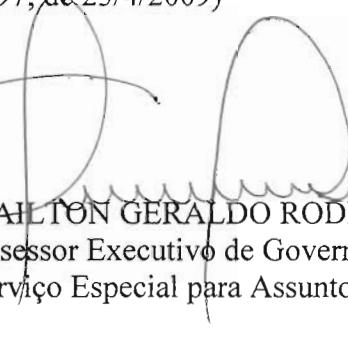




PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



(Fls. 2 do Decreto n.º 3.597, de 23/4/2009)

DALTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis